



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

**LEI Nº 2.594, DE 05 DE JULHO DE 2.005**

“Considera de Utilidade Pública o Instituto Global Comunitário – I.G.C”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de **Utilidade Pública** o “**INSTITUTO GLOBAL COMUNITÁRIO**”, com sede na Rua Mamédio Calil nº 192, Centro, nesta cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.005.

  
ABELARDO VAZ FILHO  
Prefeito Municipal

  
REINALDO BALESTRA  
Secretário de Administração